



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Educação Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social Departamento Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva	Matrícula: 125
Responsável pela Demanda: Fábio Flauzino	Matrícula: 126
Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira	Matrícula: 2392
Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza	Matrícula: 2394
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com / educacao@tocosdomoji.mg.gov.br / licitacaotocos2016@gmail.com	Tel: (35) 3445-6900 (35) 3445-6922

1. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos e Artigos Esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtd. Total	Valor Médio Unt.	Valor Médio Total
1	Anel de Pilates produzido em ABS, com pegadas macias revestidas em EVA, medindo 38cm de diâmetro	UN	2	98,49	196,98
2	Anilha de ferro fundido, emborrachada, com espaço para empunhadura e furo central de 30 a 33 mm. Numeração de peso gravada. 1kg	UN	2	23,38	46,76
3	Anilha de ferro fundido, emborrachada, com espaço para empunhadura e furo central de 30 a 33 mm. Numeração de peso gravada. 2kg	UN	2	52,23	104,46
4	Anilha de ferro fundido, emborrachada, com espaço para empunhadura e furo central de 30 a 33 mm. Numeração de peso gravada. 3kg	UN	2	72,28	144,56
5	Anilha de ferro fundido, emborrachada, com espaço para empunhadura e furo central de 30 a 33 mm. Numeração de peso gravada. 4kg	UN	2	122,92	245,84
6	Anilha de ferro fundido, emborrachada, com espaço para empunhadura e furo central de 30 a 33 mm. Numeração de peso gravada. 5kg	UN	2	123,80	247,60
7	Apito dedal classic 115db cor preto	UN	5	70,18	350,90
8	Argolas de Agilidade sistema de unificação através do fechamento em velcro duplo. 35 cm de diâmetro.	UN	24	13,45	322,80
9	Bambolê modelo fitness infantil, recomendado para crianças de 9 a 11 anos, Material: Polietileno, Tubo: ¾,	UN	130	25,85	3.360,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Tipo de conexão: Botão de metal/Colapsável Diâmetro interno: 75 cm, Largura: 25mm,Peso: 350 gramas				
10	Bola de basquete pró 7.5, matrizada, microfibra, aprovada pela FIBA e CBB. Câmara airbility, , miolo slip system removível.	UN	12	420,33	5.043,96
11	Bola Feijão com inflador. Material: pvc. Produto reforçado. Antiexplosão. Suporta até 118kg. Com aproximadamente 40cm de diâmetro.	UN	2	108,17	216,34
12	Bola de futebol de campo. S11. Tamanho da bola: 5, Peso mínimo suportado: 410g. Peso máximo suportado: 450g. Circunferência: 68,5 – 69,5 cm Tipo de costura: termotec. A câmara da bola está composta por borracha butílica. Acabamento brilhante. Feita com 14 painéis..Bola aprovada pela FIFA.	UN	20	338,73	6.774,60
13	Bola de futebol storm nº4 costurada, pvc+eva, câmara butil, miolo slip system removível. circunferência 64-66 cm.	UN	12	170,80	2.049,60
14	Bola de futsal tamanho 200 confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5, oficializada pela CBFS.	UN	36	265,67	9.564,12
15	Bola de futsal tamanho 500. Confeccionada em laminado externo de PU 100%, produto fabricado em. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g.Superfície de jogo: indoor., com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno 4,5mm.PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM Aprovada pela FIFA e oficializada pela CBFS.	UN	36	219,58	7.904,88
16	Bola de Handebol h1L. Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados a mão, camada de amortecimento interno.	UN	12	157,67	1.892,04
17	Bola de Handebol h2L. Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados a mão, camada de amortecimento interno.	UN	12	233,67	2.804,04
18	Bola de Vôlei pró 6.0, matrizada com 18 gomos, microfibra, aprovada pela FIVB. Câmara airbility, , miolo slip system removível.	UN	30	376,01	11.280,30
19	Bola iniciação borracha construção vulcanizada, Cápsula SIS, tamanho 08	UN	12	53,88	646,56
20	Bola iniciação borracha construção vulcanizada, Cápsula SIS, tamanho 10	UN	12	54,79	657,48
21	Bola iniciação borracha construção vulcanizada, Cápsula SIS, tamanho 12	UN	12	58,46	701,52
22	Bola iniciação borracha construção vulcanizada, Cápsula SIS, tamanho 14	UN	12	78,07	936,84
23	Bolsa para carregamento de fardamentos e materiais de treino em geral.	UN	5	161,80	809,00
24	Bomba double action	UN	9	42,80	385,20
25	COLCHONETE DE EXERCÍCIOS DENSIDADE:30; Dimensões 100x60x5 cm. Material: espuma flexível de poliuretano, revestida de lona de PVC, poliéster de alta	UN	137	32,32	4.427,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	resistência, impermeável. Acabamentos ocultos em costura simples e zíper.				
26	Colchonete densidade 100. Dimensões 190 x 125 x 20 cm. Material: espuma flexível de poliuretano, revestida de lona de PVC, poliéster de alta resistência, impermeável. Acabamentos ocultos em costura simples e zíper.	UN	50	437,67	21.883,50
27	Cone de polietileno, base quadrada. 50 cm de altura	UN	30	38,75	1.162,50
28	Coletes para treinamento com brasão e números e cores personalizadas a definir com costura lateral 15 cm, Impressão sublimada HD.	UN	90	21,83	1.964,70
29	Conjunto de uniforme para futebol. (20 shorts, 18 camisa manga curta, gola redonda, 2 camisas manga longa e 20 meião). Cores e imagens, sublimadas em HD e personalizadas A DEFINIR. Tamanhos A DEFINIR.	CONJ	6	1.731,34	10.388,04
30	Conjunto de uniforme para voleibol. 14 conjuntos de (short, camisa e meião). Cores e imagens sublimadas em HD, personalizadas A DEFINIR. Tamanhos A DEFINIR.	CONJ	8	1032,33	8.258,64
31	Corde de pular individual, material aço, revestida em PVC, manopla anatômica, plástica, ajustável, 3 metros.	UN	40	30,40	1.216,00
32	Disco Proprioceptivo Inflável para Fisioterapia com Bomba Inflável. Composição: látex; Cor: azul; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Peso máximo suportado: 120 Kg; Tamanho único com 35 cm de diâmetro.	UN	2	67,73	135,46
33	Elástico de costura, 20 mm de largura e 20 metros de comprimento	RL	2	12,30	24,60
34	Escada de treinamento agilidade. 4,5 metros de comprimento, 10 degraus, fita de nylon e hastes em pvc.	UN	6	92,28	553,68
35	Espalder Barra Alongamento Madeira Reforçado 140kg. Feito de madeira maciça natural de eucalipto, com revestimento em verniz para impermeabilização. Conta com 11 barras horizontais. Suporta até 140kg de peso máximo.	UN	1	795,00	795,00
36	Estacas Para Treinamento Material: PVC e ponta de Aço para fixação na terreno, Medidas: 1,6m (Altura).	UN	24	53,50	1.284,00
37	Faixa Elástica Fisioterapia Academia Thera Band Para Exercícios Multifuncionais 1,5 metro Largura 12cm. kit com 3 cores e tensões diferenciadas.	KIT	2	144,76	289,52
38	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA (GR) DE 4 METROS, Tecido principal: 100% - Poliéster. Cabo: 100% - Estireno etileno butadieno estireno (SEBS). Separador de Gancho e laço: 100% - Cobre (CU).	UN	12	28,48	341,76
39	Fita de Suspensão Ajustável em Nylon, pegadores emborrachados, com mosquetão e argolas de aço, com ajuste. 170 cm.	UN	1	196,28	196,28
40	Kit cartão arbitro duas cores	KIT	7	23,68	165,76
41	Kit mini bands faixas elásticas, 5 intensidades	KIT	2	66,29	132,58
42	Luva de Futsal. Dorso 100% poliéster, Palma 100% algodão. Design dedos cortados.	PAR	6	86,32	517,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

43	Macas De Ginástica Rítmica (gr) 36 Cm, peso-pluma de 90 g, material plástico resistente	UN	12	58,50	702,00
44	Medalha 35mm redonda, fita azul ou vermelha ouro/prata/bronze a definir.	UN	730	6,83	4.985,90
45	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada cor A DEFINIR. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	300	21,90	6.570,00
46	Medalha personalizada. Fundição 7cm, com fita personalizada de 50 mm. Alto relevo, sublimada em amizalack	UN	170	33,81	5.747,70
47	Meião para Esportes. 40 a 45 % poliéster, 35 a 40 % algodão, 15 a 20% poliamida e 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada.	PAR	40	17,89	715,60
48	Par de rede para basquete. Confeccionada em fio 6mm de polipropileno/seda (PP)com tratamento contra UV. Malha 7x7 cm	PAR	6	74,84	449,04
49	Par Rede de Futebol de Campo Fio duplo 6mm Polipropileno (PP) de filamento contínuo de alta densidade – 100% virgem, malha colmeia com tratamento UV;	PAR	6	1066,84	6.401,04
50	Par Rede de Futebol Society Fio duplo 6mm Padrão México Nylon Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultraVioleta (U.V.A);	PAR	2	639,15	1.278,30
51	Par Rede de futsal fios duplo de 6mm nylon, Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultraVioleta (U.V.A);	PAR	6	720,67	4.324,02
52	Pares de Halteres Revestidos de 500g. Material - Ferro fundido, PVC.	PAR	2	32,27	64,54
53	Pares de Halteres Revestidos de 1Kg. Material - Ferro fundido, PVC.	PAR	2	59,53	119,06
54	Pares de Halteres Revestidos de 2Kg. Material - Ferro fundido, PVC.	PAR	2	79,21	158,42
55	Pares de Halteres Revestidos de 3Kg. Material - Ferro fundido, PVC.	PAR	2	92,87	185,74
56	Prancheta tática magnética futebol de Campo	UN	2	160,19	320,38
57	Prato demarcatório para treinamento. 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro. PVC flexível.	UN	120	11,17	1.340,40
58	Quadro Tático Magnético De Futebol Com Tripé retrátil com sistema de engate rápido. Largura x Altura: 51 cm x 85 cm. Acessórios incluídos: bolsa em nylon super resistente com dois compartimentos laterais. Caneta com sistema de limpeza a seco e imãs que simulam jogadores e bola.	UN	2	979,35	1.958,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

59	Rede para Vôlei de Quadra. Tamanho oficial, 4 faixas, em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno(pp) na cor preta com tratamento UV. Comprimento 10 metros. Malha 10x10, altura 1 metro	UN	9	795,33	7.157,97
60	Sapatilha Ballet, Meia Ponta, sola dupla e o material extensível permitem uma boa articulação do pé, cordão de aperto, elásticos cozidos em cruz, lona extensível composta por elastano. tamanho A DEFINIR.	PAR	50	48,33	2.416,50
61	Short para futebol tamanhos P,M,G cor a definir	UN	45	48,33	2.174,85
62	Step E.V.A para exercícios. Medidas aproximadas - 60 X 28 X 10.	UN	5	152,59	762,95
63	Tatame EVA Medidas: 1m x 1m 30mm de espessura, Absorção de Impacto: Alta, Indicação: Atividades físicas com impacto médio, Bordas: 3 bordas extras, Composição: EVA, Antiderrapante, Isolante térmico, Atóxico e antialérgico, Impermeável, Alta durabilidade.	UN	84	151,45	12.721,80
64	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 118 cm. Largura superior - 44 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,7 cm. Peso aproximado - 4,00 kg cor dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior a definir. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação.	UN	5	989,67	4.948,35
65	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 72 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior – 20,80 cm. Altura da base- 14,80 cm. Peso aproximado – cor- dourado. Cores alternativas: taça e base na cor azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suportes, cone, tampa, taça com alça e pintura interna. Outros componentes: ferragens para fixação.	UN	13	450,27	5.853,51
66	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 52 cm. Largura superior – 10,50 cm. Largura inferior – 10,10 cm. Altura da base- 7,50 cm. Peso aproximado – cor – dourado. Cor alternativa: estatueta fixa de bola de futebol com gomos na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone cilíndrico, estatueta fixa de bola de futebol, estatueta superior A DEFINIR. Outros componentes: ferragens para fixação	UN	21	187,28	3.932,88
67	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 26 cm. Largura superior – 7 cm. Largura inferior – 7,50 cm. Altura da base- 3,6 cm. Peso aproximado – 210 gr cor dourado composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, cone com frisos e tampa, estatueta superior A DEFINIR. Outros componentes: ferragens para fixação.	UN	19	59,10	1.122,90
68	Troféu placa de acrílico cortado a laser em formato personalizado A DEFINIR, estampada com gravação em uv led. Altura – 18 a 21 cm. Largura superior – 9,50 cm. Largura inferior – 7,80 cm. Altura da base- 5,70 cm.	UN	17	76,67	1.303,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Peso aproximado – cores – dourado, estampa alusiva personalizada, A DEFINIR. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, Outros componentes: ferragens para fixação, fixador de placa				
69	Tornozela Caneleira C/ Peso 500g. Par de caneleira e tornozela fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.	PAR	3	40,91	122,73
70	Tornozela Caneleira C/ Peso 1Kg. Par de caneleira e tornozela fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.	PAR	3	53,91	161,73
71	Tornozela Caneleira C/ Peso 2Kg. Par de caneleira e tornozela fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.	PAR	3	58,69	176,07
72	Tornozela Caneleira C/ Peso 3Kg. Par de caneleira e tornozela fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o	PAR	3	68,83	206,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.				
73	Tornozadeira Caneleira C/ Peso 4Kg. Par de caneleira e tornozadeira fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.	PAR	3	74,59	223,77
74	Tornozadeira Caneleira C/ Peso 5Kg. Par de caneleira e tornozadeira fabricados e desenvolvidos com materiais de qualidade premium garantindo alta durabilidade e conforto na execução dos exercícios, cor preto, lavável, sistema de fechamento com fecho de contato premium ajustável, material laminado 100 impermeável, anti-bacteriano, anti-odor, na parte interior do material tem uma camada reforçada de pvc garantindo uma maior durabilidade e resistência para suportar melhor o enchimento das caneleiras e do lado externo, tem um aspecto de tecido nylon que dá maior comodidade ao usar e não fica com cheiro, peso 1/2kg para cada perna, material atóxico, não absorve suor, fácil de higienizar.	PAR	3	92,29	276,87
TOTAL:					R\$ 189.308,26

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.4. O prazo de vigência da presente contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do(s) artigo(s) 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, MG, tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social da população local através da prática de atividades físicas e esportivas. Nesse sentido, é necessário contratar artigos esportivos para atender às necessidades das escolas e centros esportivos e da sala de fisioterapia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2.1 Fundamentação Legal

A contratação de artigos esportivos está fundamentada nas seguintes leis:

1. Lei Federal nº 9.649/98: Dispõe sobre a política nacional de esportes e estabelece a responsabilidade dos entes federados em promover o desenvolvimento do esporte.
2. Lei Estadual nº 14.033/2002: Dispõe sobre a política estadual de esportes e estabelece a responsabilidade do Estado em promover o desenvolvimento do esporte.
3. Lei Federal nº 14.133: Dispõe sobre a licitação e contratos administrativos e estabelece os procedimentos para a contratação de bens e serviços.

2.2 Necessidade da Contratação

A contratação de artigos esportivos é necessária para:

1. Atender às necessidades das escolas e centros esportivos do município.
2. Promover a prática de atividades físicas e esportivas.
3. Desenvolver programas e projetos esportivos e atividades físicas.
4. Melhorar a qualidade de vida da população local.

2.3 Objetivos da Contratação

Os objetivos da contratação de artigos esportivos são:

1. Fornecer condições adequadas para a prática de atividades físicas e esportivas.
2. Promover a saúde e o bem-estar da população local.
3. Desenvolver programas esportivos e atividades físicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o fornecimento de artigos esportivos para as escolas e centros esportivos da região consiste na aquisição de uma variedade de materiais esportivos, incluindo bolas esportivas, equipamentos de treinamento, uniformes esportivos e outros artigos esportivos.

3.2 CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto inclui as seguintes etapas:

1. Aquisição: Aquisição dos artigos esportivos de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2. Recebimento e Armazenamento: Recebimento e armazenamento dos artigos esportivos em local adequado.
3. Distribuição: Distribuição dos artigos esportivos para as escolas e centros esportivos da região.
4. Uso e Manutenção: Uso e manutenção dos artigos esportivos de acordo com as instruções do fabricante.
5. Descarte: Descarte dos artigos esportivos ao final de sua vida útil.

3.3 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os artigos esportivos a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações técnicas:

1. Bolas Esportivas: Deve ser feita de material resistente e durável, com superfície lisa e uniforme, aprovadas pelas respectivas entidades reguladoras dos esportes.
2. Equipamentos de Treinamento: Deve ser feito de material resistente e durável, com design ergonômico e seguro.
3. Uniformes Esportivos: Deve ser feito de material confortável e durável, com design atraente e seguro.
4. Outros Artigos Esportivos: Deve ser feito de material resistente e durável, com design ergonômico e seguro, aprovados por suas respectivas entidades reguladoras.

3.4 REQUISITOS TÉCNICOS

Os artigos esportivos a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

1. Certificação: Deve possuir certificação de conformidade com as normas técnicas brasileiras.
2. Segurança: Deve ser seguro para uso e não apresentar riscos para a saúde e integridade física dos usuários.
3. Durabilidade: Deve ser durável e resistente ao uso e às condições ambientais.
4. Manutenção: Deve ser fácil de manter e reparar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos terão a indicação e autorização dos departamentos solicitantes e podem ser requeridos a qualquer momento e de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

5.1 Prazo de Entrega

A empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

5.2 Do Pedido

A frequência de pedidos será realizada de acordo com as necessidades e disponibilidades dos departamentos envolvidos.

5.3 Da Entrega

A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos materiais, a ser realizada de acordo com as seguintes regras e procedimentos, fundamentados nas leis aplicáveis:

A entrega dos artigos esportivos será realizada de acordo com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no contrato.

A entrega dos artigos esportivos será realizada de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos para a prestação de serviços e fornecimento de bens.

5.4 Local das entregas

Os materiais, deverão ser entregues **no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, situado à Rua José Tomás Cantuária, 299, Centro, Tocos do Moji-MG, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h de segunda a sexta ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.**

5.5 Demais Condições

A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo responsável do almoxarifado ou a quem for expressamente designado.

No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas no objeto. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

cumpridas as exigências contratuais do produto.

Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Fica designado para Gestor do Contrato a servidora Adelaide Maria da Silva Pereira, matrícula 1453.

6.13 Fica designado para Fiscal do Contrato o servidor Daniel da Veiga Domingues, matrícula nº 106.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação é de R\$189.308,26 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).

9.2. Conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji/MG.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção da Rede Municipal de Ensino	02 06 03 12 361 0003 2014 339030	159	1.500
Manutenção do Desporto Amador	02 07 01 27 813 007 2026 339030	246	1.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	02 10 01 08 244 0005 2063 339030	588	2.660
Universalização da Saúde Pública - Assistência Fisioterapêutica a População	02 08 01 10 301 0002 2051 339030	609	1.500
Universalização da Saúde Pública - Assistência Fisioterapêutica a População	02 08 01 10 301 0002 2051 449252	610	1.500

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de Tocos do Moji/MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de Tocos do Moji/MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalentes, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji/MG, 07 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Carlos Eduardo da Silva
Diretor Departamento Educação

Fábio Flauzino
Diretor Departamento Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Wilson Roberto Pereira
Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social

Joselita Moraes de Souza
Chefe de Serviço de Saúde